



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Escola de Ciências Sociais e da Saúde

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia



CHAMADA PSSP Nº 05/2023 para Seleção de Discentes de Doutorado para concessão de auxílios para pós-graduação, na forma de uma (1) bolsa no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES (PDSE/CAPES), conforme critérios descritos abaixo, definidos pela CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da PUC Goiás faz saber aos discentes do Curso de Doutorado, a abertura de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche da CAPES (PDSE/CAPES), em consonância com a PORTARIA CAPES Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, disponível no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf> e do Edital CAPES Nº 30/2023, de 1º de Novembro de 2023, disponível no endereço: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf e seus anexos disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>. Os discentes candidatos devem acessar o teor referente ao PDSE constante da Portaria e do Edital supracitados para suas respectivas inscrições.

O limite de duração das bolsas é de 3 (três) meses a 6 (seis) meses.

Finalidade

São objetivos do PDSE:

- I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as);
- e IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

Das inscrições

Conforme o Edital 30/2023, em parte reproduzido abaixo, com alterações a fim de contextualizar a chamada interna:

O candidato deve encaminhar para o endereço eletrônico pos.psi@pucgoias.edu.br a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Escola de Ciências Sociais e da Saúde

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia



IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do [Edital 30/2023](#);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do [Edital 30/2023](#);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do [Edital 30/2023](#);

Das avaliações das inscrições

As inscrições serão inicialmente submetidas à verificação da documentação e cumprimento dos requisitos.

Inscrições com falta de qualquer documento ou documentos ilegíveis serão invalidadas.

As inscrições homologadas serão submetidas a apreciação do Plano de Pesquisa, a ser realizado por dois docentes da linha de pesquisa à qual cada candidato pertence, excetuando-se o orientador.

Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 a 10 (com até uma casa decimal) para cada parte do Plano de Pesquisa, que serão distribuídas conforme abaixo:

Plano de Pesquisa (10 pontos)

- Introdução / objetivos / justificativa – 2 pontos
- Atividades a serem realizadas no PDSE (Adequação do plano de trabalho PDSE ao prazo previsto, atividades a serem realizadas, infraestrutura e adequação do coorientador) – 4 pontos
- Resultados Esperados – 3 pontos
- Formatação e adequação da escrita – 1 ponto

Após o cálculo da nota de cada avaliador, será feita média aritmética das notas dos dois avaliadores (com até duas casas decimais).

Após a consolidação da nota de cada candidato, serão classificados, em ordem decrescente.

Em caso de empate, serão utilizadas as notas para desempate na seguinte ordem:

- 1 – média das atividades a serem realizadas no PDSE
- 2 – média da Introdução / objetivos / justificativa
- 3 – média dos resultados esperados
- 4 – média da formatação e adequação da escrita.

Cronograma

Inscrições para a seleção interna: até 05 de dezembro de 2023

Resultado preliminar da seleção interna: 6 de dezembro de 2023.

Prazo para recurso ao resultado da seleção interna: 8 de dezembro.

Resultado final da seleção interna – 11 de dezembro.

As inscrições no Sistema da CAPES e o envio da documentação obrigatória exigida pela CAPES, conforme item 8,7 do Edital 44/2022, pelos candidatos aprovados e classificados deve ser até 18 de dezembro de 2023.

Homologação das inscrições pela Pró-Reitoria – 19 a 22 de dezembro.

Publicação da relação de homologados no sistema da Capes: A partir de 27 de dezembro de 2023.

Início das atividades no exterior: Abril a Junho de 2024.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Escola de Ciências Sociais e da Saúde

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia



É de responsabilidade do candidato o pleno conhecimento das condições da Portaria CAPES 289/2018, do Edital CAPES 30/2023, seus anexos e alterações, bem como as condições da presente Chamada.

Prof. Dr. Cristiano Coelho
Coordenador do PSSP

Profa. Dra. Daniela Sacramento Zanini
Vice-Coordenadora do PSSP

Goiânia, 27 de novembro de 2023